



Comprovante de Publicação

Nº: **28824**

Identificação: **4891/2015**

Data/Hora Veiculação: **16/12/2015 15:03**

Data Publicação :  
**17/12/2015**

Ato: **LEI Nº 2.942/2015**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMAG**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 11.605,63 (Onze Mil Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) e dá outras providências.**

**Completo**

LEI Nº 2.942/2015 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 11.605,63 (Onze Mil Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 11.605,63 (Onze Mil Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 -Patrulha Rural Mecanizada TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 11.605,63 RUBRICA AÇÃO FONTE 4420930000 0166 1.827 DESCRIÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES VALOR ALTERAÇÃO 11.605,63 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 -Patrulha Rural Mecanizada TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 11.605,63 RUBRICA AÇÃO FONTE 4490520000 0166 1.827 DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VALOR ALTERAÇÃO 11.605,63 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 14 de dezembro de 2015. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.12.16 11:23:18 -0200 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 10798/2015